

# **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO EM CLASSE COMUM**

**O QUE ENTENDEMOS POR EDUCAÇÃO?**

**PROCESSO DE CONDUZIR;**

**PROCESSO DE TIRAR PARA FORA.**

Se a educação for concebida como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento integral do indivíduo (desenvolvimento cognitivo, intelectual, físico, espiritual, afetivo, social e moral), o Homem poderá contribuir para a criação de uma sociedade mais igualitária e mais justa, isto é, para um mundo melhor.

**Educação de boa qualidade,  
concebida como processo contínuo e  
permanente de desenvolvimento  
integral e integrado  
do Indivíduo pode ser  
excludente ou exclusiva?**

# EDUCAÇÃO DE BOA QUALIDADE:

O QUÊ INCLUI NO SUJEITO ?

EM QUÊ INCLUI O SUJEITO ?

ONDE INCLUI O SUJEITO ?

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA OFERTA DO PROCESSO EDUCATIVO, PARTICULARMENTE NA EDUCAÇÃO ESCOLAR PODEM APRESENTAR INÚMERAS FORMAS DE EXCLUSÃO:**

**exclusão no ingresso** à escola, devida à rejeição da matrícula pelas características do aprendiz;

**exclusão no processo educacional escolar** sempre que a matrícula em classes comuns não possa atender ao direito de aprendizagem e participação;

**exclusão por abrangência conceitual**, ao se estabelecerem diretrizes, na política educacional, para serem aplicadas a quaisquer educandos que se inscrevam na categoria “guarda-chuva” de pessoas com deficiências ou com necessidades educacionais especiais;

**exclusão política** ao dificultar ou impedir a matrícula de pessoas com deficiência em escolas especiais, quando essas instituições podem representar a melhor alternativa para o máximo desenvolvimento do Sujeito, considerado em suas condições de saúde, funcionalidade e incapacidade e na dinâmica de suas relações com o meio ambiente.

**exclusão por omissão** sempre que pessoas com deficiências (notadamente as que apresentam deficiências intelectuais e múltiplas) chegam às séries finais do primeiro grau, sem que tenham desenvolvido habilidades básicas;

**exclusão na saída** porque ao término do ensino fundamental **em classes comuns** não têm as competências necessárias para o ingresso nas escolas comuns de formação profissional;

**-exclusão político-pedagógica** porque, embora constem dos documentos oficiais normativos, a importância e a necessidade de encontros permanentes entre os professores do atendimento educacional especializado e os da classe comum, eles dificilmente ocorrem, lamentavelmente, porque não estão claramente estabelecidos nos projetos político-pedagógicos das escolas.



# **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COMPLEMENTAR OU SUPLEMENTAR**

**Na sala de recursos multifuncionais, por educadores  
especializados para promover a aprendizagem dos  
alunos que a frequentam.**

**Educação Especial é processo de  
atendimento educacional especializado**

**A classe comum é um espaço  
físico das escolas.**

São portanto de categorias diferentes, mas que podem ser analisadas sob o enfoque da inclusão, entendida esta como uma qualidade (boa) que se aplica à educação.

# **AS FAMÍLIAS E SUA PARTICIPAÇÃO**

DIREITO DE ESCOLHA CONSCIENTE

NECESSIDADE DE SEREM ESCLARECIDAS E ORIENTADAS

A INCLUSÃO DE ALUNOS QUE APRESENTAM  
NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS  
VEM MOBILIZANDO A SOCIEDADE E TODA COMUNIDADE  
ESCOLAR, FRENTE A UM NOVO MODELO DE ESCOLA  
ALÉM DA CONVIVÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO  
PEDAGÓGICO (ASPECTOS SOCIAIS E PEDAGÓGICO-  
ADMINISTRATIVOS), NOSSAS ESCOLAS - COMUNS OU NÃO-,  
PRECISAM APROFUNDAR-SE NAS CONTRIBUIÇÕES DAS  
NEUROCIÊNCIAS, PARA QUE POSSAMOS, O MAIS BREVE  
POSSÍVEL, ADJETIVAR TODA A NOSSA  
EDUCAÇÃO COMO INCLUSIVA.

AGRADECIDA, PARABENIZO A INICIATIVA.

ROSITA EDLER CARVALHO

21 2235 4768